



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1136.7 EDITAL Nº 07/2013**

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC;**  
**- Pós-Graduação: especialização ou mestrado na área de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC;**
4. Experiência profissional: **Mínimo de dois anos em docência ou trabalhos sobre educação do campo e/ou pedagogia da alternância;**  
**Mínimo de dois anos de experiência profissional em docência ou gestão de escolas do campo;**  
**Disponibilidade para viagens em todo o território nacional.**
5. Atividades: **3.1. Atividades para a Elaboração do Produto 1 - As atividades a serem desenvolvidas, para a elaboração do produto compreendem um conjunto de ações complexas, por tratar-se de um tema emergente, com poucas produções e demandante de elaboração relevante para o contexto de implementação das políticas públicas. São atividades previstas para a elaboração do documento técnico:**  
**Atividade 1. Mapear as escolas pertencentes à rede CEFFAs no Brasil, delimitando o contexto de seu funcionamento;**  
**Atividade 1.1: Sistematiza e analisar os dados obtidos na atividade anterior sobre o funcionamento dos CEFFAs no Brasil;**  
**Atividade 1.2: Traçar os desafios e dificuldades encontrados no funcionamento dos CEFFAs no Brasil;**  
**Atividade 1.3: Indicar perspectivas para o enfrentamento dos desafios e dificuldades encontrados no funcionamento dos CEFFAs no Brasil**  
**Atividade 1.4: Propor estratégias para expandir o acesso dos CEFFAs às políticas públicas;**  
**Atividade 1.5: Delinear elementos e ações que contribuam para ampliar a participação desse movimento da Pedagogia da Alternância nas políticas de educação do campo.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Documento técnico contendo estudo sobre o funcionamento dos CEFFAs no Brasil, evidenciando as situações de avanços, de inovações pedagógicas e de gestão, bem como, os desafios e dificuldades encontrados, traçando as possíveis perspectivas e propondo estratégias para expandir o seu acesso às políticas públicas e ampliar a visibilidade desse movimento da Pedagogia da Alternância e da educação do campo.**
7. Local de Trabalho: **Território Nacional**
8. Duração do contrato: **2 (dois) meses**

Formação Acadêmica - Critérios	Pontuação	Máximo de 20 pontos.
Curso superior na área solicitada no perfil profissional		10 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional		15 pontos
Mestrado ou doutorado na área solicitada no perfil profissional		20 pontos

Experiência Profissional - Máximo de 35 pontos.

Critérios Pontuação

Dois anos de experiência na primeira atividade profissional solicitada no termo – Experiência em docência ou trabalhos sobre educação do campo e/ou pedagogia da alternância (docência, organização de eventos, palestras);

Até 10 pontos

Dois anos de experiência na segunda atividade profissional solicitada no termo – Experiência profissional em docência ou gestão de escolas do campo;

Até 10 pontos

Mais de dois anos de experiência na segunda atividade profissional solicitada no termo - Experiência profissional em docência ou gestão de escolas do campo;

Até 10 pontos

Disponibilidade para viagens em todo o território nacional.

05 pontos

Entrevista – Máximo de 45 pontos.

Pontos para a Entrevista	Pontuação
Legislação e Normas Aplicáveis	Até 15 pontos
Princípios da Pedagogia da Alternância	Até 15 pontos
Política Nacional de Educação no Campo	Até 15 pontos
<p><b>Os interessados deverão enviar o CV do dia 26/03/2013 até o dia 02/04/2013 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em <a href="http://www.mec.gov.br">www.mec.gov.br</a> - Serviços/Seleção de Consultores) para o e-mail <a href="mailto:unidadedeprojetos@mec.gov.br">unidadedeprojetos@mec.gov.br</a>, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <a href="http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo">http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo</a> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC <a href="http://www.mec.gov.br">www.mec.gov.br</a> - Serviços/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.</b></p>	
<p>Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.</p> <p>A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.</p>	